



CATÁLOGO

1º Leilão

NELORE KADO

Fazenda
Pé da Serra

Índice

<i>Vendedor</i>	<i>Lote</i>
NELORE KADO/ FAZENDA GCSJ LTDA (GRUPO CAMARGO)	1
NELORE KADO/ HRO EMPREENDIMENTOS.....	2
NELORE KADO	3 ao 9
FAZENDA TERRA PROMETIDA - HENRIQUE & JULIANO	10
NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI/ FAZENDA MARINO - LUIZ CARLOS MARINO.....	11
NELORE SERILON - CÁSSIO TOTTENE / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO.....	12
NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE.....	13
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO.....	14
NELORE PARANÁ.....	15
OUROFINO GENÉTICA ANIMAL.....	16
AGRO ARTE REAL - JOSÉ PELLEGRINO NETO.....	17
HRO EMPREENDIMENTOS/ AF AGROPECUÁRIA - ALCEU VASONE E FRANK VIEIRA.....	18
NELORE ARCO ÍRIS - GERSON E GILSON KYT.....	19
NELORE RFA - RODRIGUES FURTADO AGROPECUÁRIA.....	20
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS LUCENTE/ NELORE BS - DIEGO BALLÃO	21
NELORE KADO	1000
NELORE KADO/ NELORE PARANÁ.....	1001
NELORE KADO	1002
NELORE KADO/ NELORE CMF - FABIANO MENOTTI/ NELORE MIX	1003
NELORE KADO	1004 ao 1010

1º Leilão **NELORE**
KADO



etapa
Elite

LOTE
01

Animal

NELORE KADO/ FAZENDA GCSJ LTDA (GRUPO CAMARGO)

ANGRA FIV DO KADO



RG: KADO 1364 • Nasc.: 23/1/2019 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

X

FILHA DE JAMAYA! NETA DE PARLA! RECORDE ACIMA DE RECORDE!
OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA JOVEM DOADORA FILHA DA GRANDE JAMAYA!
PARIDA E PRENHE COM INTERVALO ENTRE PARTOS DE 13,5 MESES
PARIDA DE CATITA DO KADO - KADO 1666
(BARAKPUR FIV IPE OURO - IPE 5119) NASC.:27/02/2022 - PESO: 215 KG
PRENHEZ DE LANDAU DA DI GENIO - JCDG 4599 - COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABRIL/2022
VENTRE COM AVALIAÇÃO PROJETADA DE IABCZ: 9,19 DECA 2

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
02

NELORE KADO/HRO EMPREENDIMENTOS

RAMONA II FIV DO KADO

Animal



50%
à venda

RG: KADO 1261 · Nasc.: 30/7/2018 · Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

RAMONA FIV DA MV

BIG BEN DA SN

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

X

IABCZ 8,86 DECA 2

NETA DA GRANDE MATRIARCA HAMINA!

UMA DAS GENÉTICAS RECORDISTAS DE 2021

ESTÁ NA SUA SEGUNDA GESTAÇÃO DO CALIBRE FIV CAMPARINO PREVISÃO DE PARTO PARA MAIO/2022

VENTRE COM AVALIAÇÃO PROJETADA DE IABCZ 12,21 DECA 1

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
03

NELORE KADO

BARCELONA II FIV DO KADO

Animal



50%
à venda

RG: KADO 1568 • **Nasc.:** 21/5/2020 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SM

DIVINDADE FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

X

PRINCIPAL FILHA DA DIVINDADE DENTRO DA NELORE KADO
POTENCIAL BRILHANTE NAS PISTAS E COMO FUTURA DOADORA!
PRENHE DE GANDAK FIV CAMPARINO - PP MARÇO/2022
1º PARTO AOS 22 MESES!
PESO: 654 KG E GPD: 1,34

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
04

NELORE KADO

GRIFE I FIV DO KADO

Animal



RG: KADO 1613 • **Nasc.:** 26/9/2020 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

GRIFE TE GABI

BITELO DA SS

VENA DA ZEB. VR

JARINA DA ZEB. VR

X

UMA BEZERRA DE ARRANCAR SUSPIROS!
EM SUA 1ª PARTICIPAÇÃO EM PISTA, JÁ CONQUISTOU O 2º PRÊMIO NA DISPUTADA
PISTA DE BAURU
LINHAGEM MATERNA DA GRANDE MATRIARCA JARINA ZEB VR.
PESO: 553 KG E GPD: 1,55

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
05

Animal

NELORE KADO

APHRODITE II FIV DO KADO



RG: KADO 1621 • Nasc.: 19/11/2020 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

APHRODITE FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

LINHAGEM MATERNA DA RAINHA PRADA SABIA
BEZERRA COM POTENCIAL DE COMPOR PROJETO QUE DISPUTA O RANKING
NACIONAL, E COM POTENCIAL PARA SER UMA FUTURA DOADORA DE DESTAQUE
PELO SEU FENÓTIPO E PELA GENÉTICA QUE A CADA GERAÇÃO VEM COM UMA
FORTE EVOLUÇÃO.

PESO: 470 KG E GPD: 1,40

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
06

NELORE KADO

IZABELLA I FIV DO KADO

Animal



RG: KADO 1579 · Nasc.: 29/6/2020 · Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

IZABELLA FIV CAMPININHA

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

X

IZABELLA I FIV DO KADO REPRESENTA A SÉTIMA GERAÇÃO DE IMPORTANTES MATRIARCAS: MIOSE, JARINA, VENA, ENDDY, IZABELLA E IZABELLA CAMPININHA. NOVILHA QUE TRAZ O EQUILÍBRIO FENÓTIPO PRECOCE COM GENÉTICA PROVADA POR GERAÇÕES.

INSEMINADA DE LANDAU DA DI GENIO - JCDG 4599 (25/08/2021)

PESO: 607 KG E GPD: 1,33

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
07

NELORE KADO

PARLA I FIV DO KADO

Animal



RG: KADO 1618 • Nasc.: 18/11/2020 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

PARLA DC TE

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

LINHAGEM MATERNA DA RECORDISTA PARLA AJJ.
SUA MÃE HOJE IMPORTANTE DOADORA DA SELEÇÃO XUAB.
BEZERRA DE ALTO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, FRUTO DESTES ENCONTROS
PROVADOS DO LANDAU DA DI GENIO COM A LINHAGEM MATERNA DA MARIARCA
PARLA AJJ.

PESO: 451 KG E GPD: 1,93

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
08

NELORE KADO

CLARA FIV DO KADO

Animal



RG: KADO 1681 • **Nasc.:** 10/3/2021 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

FLORADINHA FIV DO MOINHO

BASCO DA SM

FLORIDA I FIV DA MV

HAMINA FIV DA MV

SUA MÃE, FLORADINHA, SE PROVA COMO UMA DAS DOADORAS COM MELHORES RESULTADOS NA SELEÇÃO NELORE KADO, COM SUA PROGÊNIE DESTACANDO-SE A CADA GERAÇÃO. BEZERRA DE FORTE DESEMPENHO, CARACTERÍSTICA MARCANTE DA SUA LINHAGEM MATERNA, ONDE CLARA REPRESENTA A QUINTA GERAÇÃO: FLORADINHA - FLÓRIDA I - HAMINA MV - CANETA
PESO: 321 KG E GPD: 1,8

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
09

NELORE KADO

BARITA FIV DO KADO

Animal



RG: KADO 1503 • Nasc.: 8/1/2020 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SM

FLY FIV JACURICY

PITMAN DA SABIÁ

FLY TE S.NILZA

BELGICA I PO DA NI

X

LINHAGEM MATERNA BÉLGICA PO NI
ALTO DESEMPENHO COM PRODUTIVIDADE. SUPER PRECISA - BARITA TERÁ IDADE AO PRIMEIRO PARTO AOS 21 MESES.

PRENHEZ DE CALIBRE FIV CAMPARINO - JHVM 13823

PREVISÃO DE PARTO: OUTUBRO/2021

AVALIAÇÃO DA PRENHEZ: IABCZ: 11,69 DECA: 1

PESO: 720 KG - GPD: 1,16

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
10

FAZENDA TERRA PROMETIDA - HENRIQUE & JULIANO

PACOTE GENÉTICA HAMINA FIV DA MV

Aspiração



HAMINA TN3 EAO • RG: EAON 4651 • Nasc.: 17/11/2017 • Fêmea

HAMINA TN4 EAO • RG: EAON 4664 • Nasc.: 24/11/2017 • Fêmea

HAMINA TN5 EAO • RG: EAON 4665 • Nasc.: 5/12/2017 • Fêmea

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA SN

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

HASTA TE

FALLON DA SABIÁ

CANETA

ITAPEVA

X

A GENÉTICA DA GRANDE MATRIARCA **HAMINA DA MV**, VEM AO PALCO DO **1º LEILÃO NELORE KADO - FAZENDA PÉ DA SERRA**. UMA TRAJETÓRIA VITORIOSA DA RAÇA NELORE, ONDE SE ORIGINARAM 16 GRANDES CAMPEONATOS, 81 CAMPEONATOS, 12 DELES FORAM CONQUISTADOS NO RECINTO DE AVALIAÇÃO DAS RAÇAS ZEBUÍNAS DO PARQUE FERNANDO COSTA EM UBERABA MG. O **NELORE HEJ** OFERECE ESTE PACOTE DE ASPIRAÇÃO NA MODALIDADE DO LIVRE ACASALAMENTO, PARA QUE O INVESTIDOR ESCOLHA OS REPRODUTORES QUE MELHOR SE ENCAIXAM EM SEU PLANO GENÉTICO. ESTE PACOTE SEGUIE COM GARANTIA DE PRODUÇÃO DE **06 PRENHEZES DE FÊMEA. IMPERDÍVEL.....**

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
11

NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI/
FAZENDA MARINO - LUIZ CARLOS MARINO

MOGIANNA FIV DA EDAP



RG: EDAP 464 • **Nasc.:** 26/12/2013 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAV.

ÁTMA DE NAVIRAÍ

TOCA TE DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FURNA

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

MOGIANA FIV JACURICY

PANAGPUR AL DA PAUL.

MOGIANA TE VALE

GINKA TE POI VALE

X

UMA DAS DOADORAS MAIS CONSISTENTES DA ATUALIDADE NA RAÇA NELORE!!

MOGIANNA SE SAGROU A MELHOR MATRIZ DA EXPO NELORE SHOW BAURU 2021, COM SEUS FILHOS CONQUISTANDO IMPORTANTES PREMIAÇÕES:

* VANESSA FIV GIBER - 1º PRÊMIO BEZERRA;

* MOGIANNA FIV GLDJ - 1º PRÊMIO NOVILHA MENOR;

* SAMARA FIV GIBER - CAMPEÃ FÊMEA JOVEM;

* VULCANO FIV GIBER - CAMPEÃO BEZERRO;

* CONJUNTO CAMPEÃO PROGÊNIE JOVEM DE MÃE COM VULCANO E VANESSA;

SUA PRIMEIRA FILHA QUE PARTICIPOU NAS PISTAS FOI NATALIE FIV GIBER - CAMPEÃ FÊMEA JOVEM EXPOINEL 2019, QUE POR SUA VEZ JÁ ESTÁ ARREBENTANDO NA PRODUÇÃO!!! PRODUZIU RIMA FIV REALEZA 1 - RES. GRANDE CAMPEÃ EXPO NELORE SHOW BAURU E GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL VILA VELHA!

PELA PRIMEIRA VEZ, OFERTAREMOS UMA ASPIRAÇÃO DESSA BARRIGA DE OURO NA RAÇA NELORE - MÃE E AVÓ DE CAMPEÕES!!!

BOA SORTE. SUCESSO!!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
12

Animal

NELORE SERILON - Cássio TOTTENE
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

IBIZA FIV DA RS



RG: RSBP 5437 • Nasc.: 18/2/2021 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA TN2 HVP

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

X

IBIZA É UMA BELÍSSIMA BEZERRA COM MUITO EQUILÍBRIO NAS SUAS PASSAGENS. COM TODA ESSA CARGA GENÉTICA DE DOIS CAMPEÕES NACIONAIS NO SEU PEDIGREE, COM ESSE FENÓTIPO SEM SOMBRA DE DÚVIDA ELA ENCAIXA NO MAIS SELETO PLANTEL DA RAÇA. SORTE AO INVESTIDOR!!!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
13
Animal

NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE

ELYS FIV GLDJ

50%
à venda



RG: GLDJ 146 • **Nasc.:** 15/12/2020 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BITELO DA SS

JERU FIV DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

EDIÇÃO FIV DA EAO

1646 DA MN

ZACHA TE QG ARATAÚ

MALEE TE QG ARATAÚ

X

ELYS FIV GLDJ É FILHA DA EDIÇÃO FIV DA EAO (UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DO NELORE ATLAS) JÁ PRODUZIU VÁRIOS ANIMAIS DE PISTA . EDIÇÃO (JERU X ZACHA TE QG ARATAU). ESTAREMOS OFERTANDO 50 % DESTA LINDA BEZERRA PREMIADÍSSIMA EM PISTA NO LEILÃO DO KADO!! ELYS FIV GLDJ FOI PRIMEIRO PRÊMIO EM BAURU-2021 E RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA JOVEM NA EXPOSIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - 2021 .

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
14

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

PÁTRIA FIV DA RS

Animal

50%
à venda



RG: RSBP 5204 • **Nasc.:** 22/10/2020 • Fêmea

BIG DO BJ

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

LOGAN DA DI GENIO

BASCO DA SM

GAVINA DA DI GENIO

TAQUIRA DA SM

DODGE RAM DA RS

X

TIETA DA MUNDIAL

BITELO DS

BIG BEN DA SN

BREEZE FIV DA SABIÁ

FLAGRA TE SJ COCAL

BELUGA TE DA SABIÁ

EXUBERANT TE DA SABIÁ

LINDA BEZERRA, COM RACIAL IMPECÁVEL, DOIS ENCONTROS DE GENÉTICA MUITO FORTE DENTRO DA RAÇA, FAMÍLIA FLAGRA TE JS COCAL E BELUGA TE DA SABIÁ. PÁTRIA EM SUA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO JÁ CONSAGROU-SE 2º PRÊMIO NA SUA CATEGORIA.

TENHO CERTEZA QUE IRÁ FAZER MUITO SUCESSO NAS PISTAS E SE TORNARÁ UMA GRANDE E IMPORTANTE DOADORA.

Comprador: _____ Valor: _____



LOTE
15

NELORE PARANÁ

KALI FIV PARANA

Animal



RG: PAR A 3596 • Nasc.: 1/7/2020 • Fêmea

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

THAMARA FIV INTEGRAL

BITELO DA SS

QUALITA TE GUADALUPE

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

X

KALI FIV PARANÁ É FILHA DO LOGAN DA DI GENIO COM A THAMARA FIV INTEGRAL, ESSA QUE FOI MUITO PREMIADA EM VÁRIAS EXPOSIÇÕES E DESTAQUE DE VALORIZAÇÃO EM GRANDES LEILÕES. FAMÍLIA NOBRE E IMPORTANTE DA RAÇA NELORE, CARREGA EM SEU DNA GENES DE MARIARCAS COMO EMPA DA SABIÁ, ORQUÍDEA TE DA SABIÁ E QUALITÀ TE GUADALUPE. KALI IMPRESSIONA PELA SUA BELEZA RACIAL, COMPRIMENTO, CARÇAÇA EXUBERANTE E APRUMOS CORRETOS. NO PMGZ É AVALIADA EM DECA 1 COM 11.52 DE IABCZ. DEMONSTRANDO SUA PRECOCIDADE REPRODUTIVA, EMPRENHOU AOS 13 MESES DE IDADE DO TOURO GUERREIRO DA HORA (ARMADOR X TRUCK DA ALÔ BRASIL X BACKUP), PROJETANDO DECA 1 E IABCZ DE 20.66 EM SEU VENTRE.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
16
Animal

OUROFINO GENÉTICA ANIMAL

HEMPPA OUROFINO



50%
à venda

RG: OURO 3469 • Nasc.: 16/6/2020 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HEMPPA 2 TE PORT.

NOBRE TE DA PRIM.

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

EMPA DA SABIÁ

X

UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DO TIME DE PISTA DA OUROFINO GENÉTICA DE GRANDES CAMPEÕES, HEMPPA OUROFINO É IRMÃ DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL RIMA FIV NERU. HEMPPA SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA DO REPRODUTOR GANDAK FIV CAMPARINO.

Comprador: _____ Valor: _____



LOTE
17

Animal

AGRO ARTE REAL - JOSÉ PELLEGRINO NETO

BOTSWANA FIV DA SABIÁ



RG: SAB C 3763 • Nasc.: 11/12/2019 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRÁÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

STERLING TE DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

x

PISTA FORTE E GENÉTICA DE CAMPEÕES!!!!

AGRO ARTE REAL APRESENTA SUA PRINCIPAL NOVILHA DE PISTA PARA PRESTIGIAR ESTE BELO EVENTO! BOTSWANA FIV DA SABIÁ, FILHA DO KAYAK TE MAFRA NA GRANDIOSA STERLING TE DA SABIÁ, DESCENDENTE DA GRANDE E CONSAGRADA PRADA! COM GRANDE DESTAQUE NAS PISTAS, PONTUANDO ENTRE AS MELHORES DA CATEGORIA NACIONAL.

GESTAÇÃO CONFIRMADA DO GANDAK FIV CAMPARINO, PREVISÃO DE PARTO PARA NOV/21, ELA TERÁ SEU PRIMEIRO PARTO AOS 23 MESES.

BELEZA RACIAL, CARÇA MODERNA, PRECOCIDADE REPRODUTIVA, GENÉTICA CAMPEÃ, TUDO ISSO EM UM SÓ LINDO ANIMAL.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
18
Animal

HRO EMPREENDIMENTOS/ AF AGROPECUÁRIA - ALCEU
VASONE E FRANK VIEIRA

CATEDRAL 4 FIV HRO



RG: HRO 6419 • **Nasc.:** 1/8/2019 • Fêmea

RAMBO DA MN

FAJARDO DA GB

BRADO S. MARINA

BIG BEN DA SN

XAMANÃ DA JANDIA

COMPORTA DA SN

LANDAU DA DI GENIO

X

CATEDRAL FIV CIAV

FAJARDO DA GB

BITELO DA SS

DIMA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

GAMAYANA TE PONTAL

JATANY TE AJJ

ATENÇÃO LEILÃO!

JOVEM DOADORA À VENDA, DESCENDENTE DA GRANDE FAMÍLIA PARLA AJJ, FILHA DA GRANDE PRODUTORA DE ANIMAIS DE EXCEÇÃO E GRANDE CAMPEÃ CATEDRAL FIV CIAV!!! LINDA EXPRESSIVA E MUITO FUNCIONAL, SE DESTACA PELA BELEZA E PEDIGREE ÍMPAR!! FILHA DO REPRODUTOR LANDAU DA DI GENIO, PAI DE GRANDES ANIMAIS DA RAÇA NELORE! SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA DO MALBEC FIV CASS, COM PREVISÃO DE PARTO PARA FEVEREIRO/2022

Comprador: _____ Valor: _____



LOTE
19

NELORE ARCO ÍRIS - GERSON E GILSON KYT

NOVENA FIV DA FAI

Animal



RG: KCL 1896 • **Nasc.:** 20/7/2019 • Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRÁI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

JAYLLA-II FIV DA FAI

BITELO DA SS

DALLA FIV DA EAO

MAREA I TE

X

DESTAQUE ABSOLUTO!!!

JOVEM DOADORA QUE EXPRESSA A MODERNIDADE DO NELORE. APRESENTANDO UM SHOW DE CARÇAÇA E FERTILIDADE, TENDO SEU PRIMEIRO PARTO AOS 21 MESES DE IDADE E IMPRESSIONANDO COM SUA ALTA HABILIDADE MATERNA.

FILHA DO GRANDE RAÇADOR LANDAU DA DI GENIO E NA SUA LINHA MATERNA TRAZ O SANGUE DA CONSAGRADA FAMÍLIA DA MAREA I TE J. GALERA.

CERTEZA DE SER UMA FUTURA DOADORA!

SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO REPRODUTOR ALARME EDTO EM 25/04/2021 (KCL 2159) - INSEMINADA DO REPRODUTOR CALIBRE FIV CAMPARINO 21/08/2021. OBSERVEM A QUALIDADE DA BEZERRA!

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
20

Animal

NELORE RFA - RODRIGUES FURTADO AGROPECUÁRIA

VALLET FIV DA RFA



RG: RFA 5327 • **Nasc.:** 28/12/2018 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SM

SUAVE ESSENCIA TNI

ENLEVO DA MORUNG.

ESSENCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARROJO TE

X

JOVEM DOADORA DA NELORE RFA
MARAVILHOSA DE MUITA BELEZA RACIAL E FUNCIONALIDADE.
DESCENDE DE UMA DAS MAIS IMPORTANTES FAMILIAS DA RAÇA NELORE.
MÃE DO CROSS FIV DA RFA O MELHOR BEZERRO NASCIDO NA RFA EM 2021.
FERTIL, PRECOCE SEGUE PARIDA DE UMA LINDA BEZERRA FILHA DO LASTRO FIV DA
RFA, NASCIDA DIA 26/07/21 - BEZERRA: COA DA RFA RG : RFA 6315

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
21

LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS LUCENTE/
NELORE BS - DIEGO BALLÃO

ELEGANCE FIV LUC 2L

Animal

50%
à venda



RG: PRI 2356 · Nasc.: 1/7/2018 · Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RETINA FIV UNIMAR

BIG BEN DA SN

ELEGANCE IV UNIMAR

ESSENCIA TE GUADALUPE

X

UM DOS MELHORES ANIMAIS JÁ PRODUZIDOS NA HISTÓRIA DA LUCENTE AGROPECUÁRIA!!
ELEGANCE É UMA VACA JOVEM QUE NOS SURPREENDE DESDE SEU NASCIMENTO, PELA SUA BELEZA RACIAL, APRUMOS CORRETOS E DESENVOLVIMENTO ESPETACULAR!
FILHA DA NOSSA BARRIGA DE CONFIANÇA, **RETINA FIV LUC 2L**, PORTANTO IRMÃ DO **BARÃO FIV LUC 2L**, O MACHO MAIS PREMIADO NA LUCENTE AGROPECUÁRIA.
OPORTUNIDADE DE SE TORNAR NOSSO SÓCIO EM UMA VACA COM GRANDE FUTURO..
BOA SORTE!! SUCESSO!

Comprador: _____ Valor: _____



1º Leilão **NELORE**
KADO



Shopping

LOTE
1000

Prenhez

NELORE KADO

MONTANA FIV DA SABIÁ x LANDAU DA DI GENIO



Prev. parto: ABRIL/2022

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

MONTANA FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÁ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

CAMPEÃ NOVILHA MENOR EXPOZEBU 2019
DESTAQUE DO NOITE DO NELORE NACIONAL 2021
FILHA DA RAINHA PRADA

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1001

Prenhez

NELORE KADO/ NELORE PARANÁ

KAROLA FIV PARANA X LIVRE ACASALAMENTO



LANDAU DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

KAROLA FIV PARANA

X

LIVRE ACASALAMENTO

MISSONI GUADALUPE

VIENA-3 TE GUADALUPE

MELOPEIA GUADALUPE

A GRANDE SENSÇÃO DO NOITE DOS CAMPEÕES 2021
REPRESENTA A SÉTIMA GERAÇÃO DE IMPORTANTES MATRIARCAS VIENA, MELOPÉIA,
MAREA I, ITALIA IV, ESPANHOLA E ÓPERA.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1002

NELORE KADO

JAMAYA I FIV DO KADO



RG: KADO 1236 • Nasc.: 6/5/2018 • Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

X

NETA DA GRANDE RECORDISTA PARLA!
FILHA DA JAMAYA, DESTAQUE ABSOLUTO NO LEILÃO HRO 2021
OÓCITOS VIÁVEIS: 40

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1003

NELORE KADO/ NELORE CMF - FABIANO MENOTTI/
NELORE MIX

Aspiração

DIVINDADE FIV CIAV



RG: CIAV 826 • **Nasc.:** 20/1/2015 • Fêmea

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA SN

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

X

DOADORA MAIS PROVADA DA SELEÇÃO NELORE KADO!

PROGÊNIE EM DESTAQUE NAS PISTAS:

BARCELONA FIV DO KADO - 2º PRÊMIO NA DISPUTADÍSSIMA EXPOINEL MINAS/ 2021

BARCELONA II FIV DO KADO - DESTAQUE DO 1º LEILÃO NELORE KADO

OÓCITOS VIÁVEIS: 38

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1004

NELORE KADO

IZABELLA FIV CAMPININHA x KAYAK TE MAFRA

Prenhez

Aspiração



Prev. parto: MARÇO/2022

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

IZABELLA FIV CAMPININHA

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

DAS MAIS LINDAS FILHAS DA MATRIARCA IZABELLA FORT VR
PROGÊNIE PROVADA, SUA FILHA IZABELLA I FIV DO KADO SERÁ UM DOS DESTA-
QUES APRESENTADOS EM NOSSO LEILÃO.
DOADORA DE MUITA FERTILIDADE.
OÓCITOS VIÁVEIS: 53

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1005

NELORE KADO

TOSCANA TE GUADALUPE



RG: FGP 5880 • Nasc.: 24/6/2012 • Fêmea

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

MISSONI GUADALUPE

BIG BEN DA SN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BELUGA TE DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNG.

FRANCY DA SABIÁ

CABRÁLIA DA SABIÁ

X

TOSCANA COM CERTEZA É UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS DA BELUGA TE SABIÁ.
DOADORA DE MUITA FERTILIDADE.
OÓCITOS VIÁVEIS: 52

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1006

NELORE KADO

CARTAGENA FIV DO KADO



RG: KADO 642 • **Nasc.:** 12/7/2013 • Fêmea

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

CARTAGENA DA ÔNIX

LEGAT DA SABIÁ

EAXUXA TE DA S. LUIZ

DABADA C. P.

x

IRMÃ MATERNA DA LIAKA DA RS, MÃE DO GENEARCA KAYKA TE MAFRA.
DOADORA DE MUITA FERTILIDADE.
OÓCITOS VIÁVEIS: 60

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1007

NELORE KADO

BELLUGA DO MOINHO



RG: BMOL 431 • **Nasc.:** 12/12/2013 • Fêmea

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BELUGA TE DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNG.

FRANCY DA SABIÁ

CABRÁLIA DA SABIÁ

FILHA DA Matriarca BELUGA TE SABIÁ.
DOADORA DE MUITA FERTILIDADE.
OÓCITOS VIÁVEIS: 75

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE

1008

NELORE KADO

BELA OUROFINO



RG: OURO 2007 • Nasc.: 31/5/2014 • Fêmea

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

MISSONI GUADALUPE

BIG BEN DA SN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

OBELA CAMPININHA

BITELO DA SS

OBELA FIV AJJ

RINHA DA PONTAL VR

X

NETA DA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL OBELLA AJJ
BELA É DESTAQUE PARA HABILIDADE MATERNA E PRODUTIVIDADE.
DOADORA DE MUITA FERTILIDADE.
OÓCITOS VIÁVEIS: 37

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1009

NELORE KADO

FLORADINHA FIV DO MOINHO



RG: BMOL 571 • **Nasc.:** 5/6/2014 • Fêmea

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

FLORIDA I FIV DA MV

BIG BEN DA SN

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

FLORADINHA SE PROVA COMO UMA DAS DOADORAS COM MELHORES RESULTADOS NA SELEÇÃO NELORE KADO ONDE SUA PROGÊNIE SE DESTACA A CADA GERAÇÃO. SUA FILHA CLARA FIV DO KADO SERÁ UM DOS DESTAQUES APRESENTADOS EM NOSSO LEILÃO.

DOADORA DE MUITA FERTILIDADE.

OÓCITOS VIÁVEIS: 88

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE
1010

NELORE KADO

CHALISE COLORADO



RG: ORM A 933 • **Nasc.:** 30/1/2017 • Fêmea

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

FLOR MAAB TE FORT. VR

BITELO DA SS

VENA DA ZEB. VR

JARINA DA ZEB. VR

X

SUA MÃE FLOR MAAB QUE HOJE FAZ PARTE DO TIME DE DOADORAS DA SELEÇÃO NELORE ARCO ÍRIS É UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS DA MATRIARCA VENA DA ZEB. VR. **OÓCITOS VIÁVEIS: 21** (APENAS UMA ASPIRAÇÃO E SÓ EM UM OVÁRIO, POIS ESTAVA PRENHE)

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente Regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobiológicos, ou como mere espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILONERA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horta Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEIÃO DE PRESSA inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO at(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s) que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação de animal(s) e/ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. A qualquer tempo poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.

1.7. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mere espectador.

1.8. Considera-se EMPRESA DE ACESSÓRIA a empresa de assessoria jurídica e/ou selecionadora de produtos a serem comercializados, estabelecida a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentro outros.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(s) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote oferecido.

1.10. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.11. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado no leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.12. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.13. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente comercializado e/ou produto(s) a ser(s) colocado(s) à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.14. Considera-se EMBRIÃO, o lote. Resultado útil da união do sêmen com óvulo.

1.15. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.16. Considera-se PREENHIZ a condição de fêmea em gestação.

1.17. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOUR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escola do COMPRADOR.

1.18. Considera-se DOAÇÃO do produto(s) ou animal(s), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que incalcançarem postos (s) à vendas), mas que se agrava devido por VENDEDOUR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horta Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de realização das aprovações dos dados. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horta Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um cartório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOUR.

2.3. Nesse compromisso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Endereço para entrega de mensagens; f) Endereço para autorização para recebimento de correspondência; g) Informações de identidade; h) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, a sua arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo pessoal e/ou para utilização de outro documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar ou não documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores realizados sob a custódia da Paulo Horta Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos, pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. O participante do leilão que não estiver no registro do leilão, importará em imediata autorização à Paulo Horta Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horta Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliação, caso seja solicitado pelo VENDEDOUR ou pela Paulo Horta Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele

evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que esteja nos casos acima aprovados pela Paulo Horta Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horta Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às condições de entrega do lote, cabe ao VENDEDOUR manifestar-se sobre o conteúdo do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliata antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará sujeito de todos os direitos e obrigações estabelecidas no regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horta Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

2.6. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos públicos, sendo que a venda será conduzida efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio, exceto na hipótese de lotes ou condições de pagamento instituídas antes do início do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do contrato de compra e venda, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOUR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e outros honorários advocatícios em valor patamar. Tudo com base em artigos 389 e 406 do Código Civil.

3.8. O prazo para a LEILÃO DE PREENHIZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preehizes, a primeira parcela será considerada como sinal de preehiza e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada do(s) preehiz(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOUR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a preehiz não consiga ser realizada o VENDEDOUR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro com juros acrescidos de mora.

4.1.1. Caso a(s) preehiz(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOUR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se até a 30ª dia após a data do leilão.

4.2. PREENHIZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a preehiz, o VENDEDOUR, salvo disposição em contrário, se a preehiz for entregue para o receptor, não poderá ser exigida parcelas físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e de acordo com o presente para a transferência do embrião da vaca preehiz à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOUR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório do embrião. Não poderá ser vendido separadamente, integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOUR será responsável pela preehiz até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá cumprir imediatamente o VENDEDOUR em caso de débito da receptor ou de "cris", bem como de qualquer interferência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual ocorrência serão apurados na proporção da responsabilidade de cada categoria.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. E de responsabilidade do VENDEDOUR a coleta do embrião e sua entrega ao comprador para o receptor, sendo o prazo de entrega estabelecido no prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhiz, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor; ou b) pleitear em juízo as parcelas e danos de qualquer natureza.

4.3.2. O comprador deverá assumir a responsabilidade do embrião adquirido.

4.4.1. O VENDEDOUR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escola do COMPRADOR. Ficando a preehiz na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar o touro com a vaca, sob as mesmas condições do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma preehiz proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e se a lavagem não for também direito a optar se tal preehiz será enviada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOUR garante que a preehiz adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item 4.4.5, o comprador poderá solicitar a devolução do sêmen, sem a necessidade de assinalamento de acordo com o COMPRADOR, salvo se o comprador não por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, das as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOUR e deverão em qual-

quer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR. 4.4.7. As preehizes deverão ser entregues por mala virada, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. A coleta de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOUR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será esconhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen desta, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, seja dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e o animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, díbe avisar a lavagem, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega de preehiz ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das preehizes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para a "4.5.6".

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOUR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade, bem como a validade do lote.

5.2. Todo o lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOUR, o comprador poderá solicitar o lote para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro poderá aceitar o lance de compra ou de venda no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(s) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em edital eletrônico, no momento de abertura do lote, para os compradores presentes no recinto, e as margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fidedignas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja aprovado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote e o valor de cada parcela, a ser pago em parcelas sucessivas.

6.3. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOUR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por a) estar no ato do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar no leilão registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos;

d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com.br da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório de atendimento ao comprador de compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, a ser paga à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOUR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. Os casos de lote com comissões, para o COMPRADOR e VENDEDOUR, são irrevogáveis e irratificáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o(s) COMPRADOR(ES) e o(s) VENDEDOUR(ES) com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/

LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEADOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEOLEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforma definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEOLEIRA/ LEOLEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados válidos com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempatado.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, e ainda, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens referidos mencionados, bem como o caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEADOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ACESSÓRIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(is) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outra/s.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEOLEIRA totalmente isenta perante VENDEADOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes a regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devendo o COMPRADOR, emitido a Paulo Horto Leilões Ltda, de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEADOR no direito à cobrança de todo o restante antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da venda, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) frutos), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEADOR somente pelo saldo devido restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEADOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Será de exclusiva responsabilidade do comprador a tributação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre o COMPRADOR e VENDEADOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO;

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEOLEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NÔMES, IMAGENS E SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEADOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEOLEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO REGIÃO

8.1. No final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEOLEIRA / LEOLEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apêndice daquele, mais parte integrante deste.

9.3. Ressalta a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEOLEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, entregará 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR, outra via da EMPRESA LEOLEIRA e outra via do VENDEADOR); todas devidamente identificadas, acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COM-

PRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via EMPRESA-PRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEOLEIRA e via VENDEADOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEOLEIRA e do VENDEADOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastrado, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recbo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEOLEIRA e via VENDEADOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEOLEIRA e do VENDEADOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado o que uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADOR e VENDEADOR, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, deverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADOR e VENDEADOR declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem venha eleger como responsável por si.

9.4. Toda a ação das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEADOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apreendido(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) doação(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ões) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda seja em favor de prole doador(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a parte doador(es) a responsável por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(s) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade dos doador(ões).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEADOR, a EMPRESA DE ACESSÓRIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEOLEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEADOR, a EMPRESA DE ACESSÓRIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEADOR, a EMPRESA DE ACESSÓRIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente a(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEOLEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEOLEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEOLEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FÓRO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens deste presente regulamento.

12.2. É proibida a reprodução em todo ou totalo".

Realização



Transmissão



Retransmissão



Assessorias



Leiloeiros

Assessorias comerciais



Organização



Agência



Patrocínio



Terraverde



Apoio Institucional

